



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.063/2006

“Altera dispositivos da Lei nº 2023/2006, de 08 de agosto de 2006”.

Autoria: Vereadora Nelcy Pio Peron

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Artigo 4º da Lei nº 2.023, de 08 de Agosto de 2006, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação;

“Artigo 4º - ...

Parágrafo Único: O limite imposto pelo “caput” deste artigo, não se aplica aos servidores exercentes do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de outubro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal